



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.499 de 08 de setembro de 2009.

Altera o caput do art.1º da Lei nº 2.303 de 12
de junho de 2007.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica alterado o caput do art.1º da Lei nº 2.303 de 12 de junho de 2007, que passará a ter a seguinte redação:

“Art.1º Fica proibida no âmbito da rede municipal de educação, a utilização de classes multisseriadas, ou seja, uma única sala de aula para alunos de diversas séries, exceto nos ensinos noturnos das escolas municipais localizadas nos distritos.”

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vassouras, 08 de setembro de 2009.

Renan Vincius Santos de Oliveira
Prefeito

PUBLICADO
B.O: PÁG:
DIA: / / 2009